



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 100/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/05/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para prestação de serviços de marmoraria, incluindo restauração, instalação e montagem de estruturas em granito, mármore, vidro e materiais relacionados, destinados à manutenção e adequação dos ambientes da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, conforme demanda da unidade escolar, abrangendo serviços como restauração de balcões e bancadas, instalação de exaustores, montagem de box incolor, instalação de espelhos e montagem de lavatório em granito com cuba esculpida.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077-3.3.90.39.16

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 4.892,83 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:



4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 19 de maio de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1928/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Serviços de marmoraria.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de marmoraria, incluindo restauração, instalação e montagem de estruturas em granito, mármore, vidro e materiais relacionados, destinados à manutenção e adequação dos ambientes da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, conforme demanda da unidade escolar, abrangendo serviços como restauração de balcões e bancadas, instalação de exaustores, montagem de box incolor, instalação de espelhos e montagem de lavatório em granito com cuba esculpida.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de prestação de serviços comuns e engenharia/manutenção predial, de natureza não continuada, a ser executada de forma imediata e pontual, visando atender às necessidades estruturais e funcionais da unidade escolar.

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	QNTD
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA INCLUINDO: RESTAURAÇÃO DO BALCÃO DE PEDRA + COLAGEM DE CUBA; RESTAURAÇÃO DA COZINHA (COLAGEM DAS RÉGUAS QUE ESTÃO SOLTAS E PASSAR PRODUTO FILME PROTETOR ADESIVO NAS BANCADAS DE 500CM X 60CM, 250CM X 60CM, 1,80CM, 60CM; INSTALAÇÃO DE 2 EXAUSTORES; MONTAGEM DE BOX INCOLOR 1,35 X 1,90; MONTAGEM ESPELHO 80 X 100; MONTAGEM DE PEDRA GRANITO PARA LAVATÓRIO 80 X 52 BALCAO BEGE + CUBA ESCULPIDA.	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o serviço deverá ser prestado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla a execução de serviços de restauração, instalação e montagem em estruturas de granito, vidro e acessórios correlatos, proporcionando a recuperação e melhoria dos ambientes



da unidade escolar.

O ciclo de vida da contratação compreende:

- Levantamento das necessidades da unidade escolar;
- Fornecimento de materiais complementares e mão de obra;
- Execução dos serviços;
- Fiscalização e recebimento dos serviços executados;
- Utilização das estruturas restauradas e instaladas pela comunidade escolar.

A contratação visa assegurar maior durabilidade das estruturas existentes, melhor aproveitamento dos espaços e adequação das instalações às necessidades de uso diário da escola.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de melhorias e reparos em estruturas da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos ambientes escolares.

Verificou-se a existência de bancadas com peças soltas, necessidade de restauração de balcões, instalação de itens essenciais para melhor ventilação dos ambientes, além da adequação de sanitários e lavatórios, visando proporcionar melhores condições de utilização, segurança, higiene e conforto aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

A contratação mostra-se conveniente e oportuna, tendo em vista que os serviços contribuirão para a conservação do patrimônio público e para a manutenção adequada das instalações escolares, evitando agravamento dos danos existentes e maiores custos futuros com substituições completas.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restaurar estruturas danificadas existentes na unidade escolar;
- Melhorar as condições de utilização dos ambientes;
- Garantir maior segurança e funcionalidade das instalações;
- Promover adequações necessárias nos espaços da escola;
- Assegurar maior durabilidade das estruturas em granito e vidro;
- Proporcionar melhores condições de higiene, conforto e organização.

2.3. Impactos positivos

- Conservação do patrimônio público municipal;
- Melhoria da infraestrutura escolar;



- Maior segurança aos usuários da unidade escolar;
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva;
- Valorização e melhor aproveitamento dos ambientes escolares;
- Melhoria das condições de trabalhos dos servidores e do atendimento aos alunos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá:

- Fornecer mão de obra qualificada e materiais necessários à perfeita execução dos serviços;
- Executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis;
- Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, montagem e acabamento dos itens;
- Garantir a qualidade e segurança dos serviços executados;
- Substituir ou refazer serviços executados em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

Os serviços deverão ser executados com materiais adequados e resistentes, observando acabamento compatível com o ambiente escolar.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Os serviços deverão ser realizados conforme a demanda apresentada pela unidade escolar, podendo ocorrer adequações quantitativas necessárias à perfeita execução do objeto, respeitando os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021;
- A execução deverá ocorrer em horários previamente definidos pela administração escolar, visando evitar prejuízos às atividades educacionais e garantir a segurança dos alunos e servidores.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;



- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, enquadrada no limite legal para contratação direta.

O modelo adotado mostra-se mais vantajosa para a Administração, diante da necessidade de atendimento célere da demanda, economicidade processual e simplicidade da execução do objeto.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá de forma direta pela empresa contratada, mediante emissão da competente ordem de serviço.

Os serviços serão realizados nas dependências da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, conforme cronograma definido pela administração, observando:

- Fornecimento de mão de obra especializada;
- Utilização de ferramentas e equipamentos adequados;
- Execução conforme orientação da fiscalização;
- Entrega dos serviços devidamente concluídos e em perfeito funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será responsável por servidor designado, responsável por:

- Acompanhar a execução dos serviços;



- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Comunicar eventuais irregularidades;
- Poderá solicitar correções, ajustes ou complementações sempre que identificar irregularidades na execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante verificação da execução integral dos serviços contratados, observando a conformidade com as especificações estabelecidas.

O pagamento será efetuado após:

- Conclusão dos serviços;
- Apresentação da nota fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma financeiro da Administração Municipal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de marmoraria, incluindo restauração, instalação e

montagem de estruturas em granito, mármore, vidro e materiais relacionados, destinados à manutenção e adequação dos ambientes da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, conforme demanda da unidade escolar, abrangendo serviços como restauração de balcões e bancadas, instalação de exaustores, montagem de box incolor, instalação de espelhos e montagem de lavatório em granito com cuba esculpida, é de **R\$ 4.892,83 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA INCLUINDO: RESTAURAÇÃO DO BALCÃO DE PEDRA + COLAGEM DE CUBA; RESTAURAÇÃO DA COZINHA (COLAGEM DAS RÉGUAS QUE ESTÃO SOLTAS E PASSAR PRODUTO FILME PROTETOR ADESIVO NAS BANCADAS DE 500CM X 60CM, 250CM X 60CM, 1,80CM, 60CM; INSTALAÇÃO DE 2 EXAUSTORES; MONTAGEM DE BOX INCOLOR 1,35 X 1,90; MONTAGEM ESPELHO 80 X 100; MONTAGEM DE PEDRA GRANITO PARA LAVATÓRIO 80 X 52 BALCAO BEGE + CUBA ESCULPIDA.	SV	1	R\$ 4.892,83	R\$ 4.892,83

- Estimativa do prazo de contratação: o serviço deverá ser prestado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- Valor total estimado: R\$ 4.892,83 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação, prevista no orçamento vigente, observando a disponibilidade financeira e orçamentária do exercício correspondente.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, visando atender às demandas estruturais da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, proporcionando melhores condições de funcionamento, conservação do patrimônio público e segurança aos usuários da unidade escolar.



Assim, a contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

Caturai-GO, 19 de maio de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 100/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de marmoraria, incluindo restauração, instalação e montagem de estruturas em granito, mármore, vidro e materiais relacionados, destinados à manutenção e adequação dos ambientes da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, conforme demanda da unidade escolar, abrangendo serviços como restauração de balcões e bancadas, instalação de exaustores, montagem de box incolor, instalação de espelhos e montagem de lavatório em granito com cuba esculpida.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA INCLUINDO: RESTAURAÇÃO DO BALCÃO DE PEDRA + COLAGEM DE CUBA; RESTAURAÇÃO DA COZINHA (COLAGEM DAS RÉGUAS QUE ESTÃO SOLTAS E PASSAR PRODUTO FILME PROTETOR ADESIVO NAS BANCADAS DE 500CM X 60CM, 250CM X 60CM, 1,80CM, 60CM; INSTALAÇÃO DE 2 EXAUSTORES; MONTAGEM DE BOX INCOLOR 1,35 X 1,90; MONTAGEM ESPELHO 80 X 100; MONTAGEM DE PEDRA GRANITO PARA LAVATÓRIO 80 X 52 BALCAO BEGE + CUBA ESCULPIDA.	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF